

Estudo Técnico Preliminar 115/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.025774/2025-37

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de capacitação e desenvolvimento profissional, por meio da ação **“42ª Reunião Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting”**, com o objetivo de atender à demanda institucional de qualificação das servidoras **Camila Ferreira da Silva Lopes, Darianny Araujo dos Reis e Vanessa Miranda** conforme registrado no **Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento – 2025**.

O evento tem como proposito o fortalecimento das competências relacionadas à comunicação institucional, liderança e técnicas de engajamento no serviço público, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **Decreto nº 9.991/2019** e pela Instrução Normativa nº **21/2021**.

- Carga horária: **40 horas**
- Período de realização: **26/10/2025 a 30/10/2025**
- Modalidade: **Presencial**
- Valor: **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**
- Empresa: **ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED**
- CNPJ: **30.018.410/0001-20**
- Endereço: **Rua Visconde de Santa Isabel, nº 20, Salas 206, 207 e 208 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20560-120**
- Servidoras;
- **Camila Ferreira da Silva Lopes**
- **Darianny Araujo dos Reis**
- **Vanessa Miranda**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd**, inscrita no **CNPJ 30.018.410/0001-20**, localizada na **Rua Visconde de Santa Isabel, nº 20, Salas 206, 207 e 208 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20560-120** é especializada em capacitação para o setor público, com histórico de oferta de eventos voltados à administração pública e experiência comprovada. O curso oferecido apresenta conteúdo atualizado, abordagem prática e corpo docente qualificado.

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas de **capacitação e desenvolvimento da UFAM**, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional. Para tanto, serão considerados os seguintes critérios na escolha do prestador de serviços:

1. **Qualificação e Experiência:** O prestador de serviços tem experiência na área do curso a ser ministrado, apresentando portfólio, atestados, declarações de clientes anteriores ou outros documentos que comprovem sua expertise. A qualificação dos instrutores também será avaliada, considerando formação acadêmica e experiência profissional.
2. **Conteúdo Programático:** O conteúdo programático do curso está alinhado com as necessidades de capacitação identificadas pela UFAM, sendo detalhado em ementa que contemple carga horária, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia.
3. **Metodologia e Recursos Didáticos:** A metodologia de ensino adequada ao público-alvo e aos objetivos do curso, inclui aulas expositivas, estudos de caso, atividades práticas, entre outras. O prestador deverá disponibilizar material didático de qualidade e utilizar recursos tecnológicos que otimizem o aprendizado, quando aplicável.
4. **Avaliação:** Serão considerados mecanismos de avaliação da aprendizagem dos participantes, como provas, trabalhos e atividades práticas. A avaliação da satisfação dos participantes em relação ao curso e ao instrutor também será realizada.
5. **Condições Contratuais:** A proposta comercial inclui todos os custos envolvidos na prestação do serviço, forma de pagamento e condições de cancelamento.

5. Levantamento de Mercado

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93). (atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação da empresa **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd**, CNPJ 30.018.410/0001-20, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviço de capacitação profissional por meio da participação na “**42ª Reunião Nacional da ANPEd & WERA Focal Meeting**”, com o objetivo de atender à demanda institucional de desenvolvimento das servidoras:

- **Camila Ferreira da Silva Lopes**
- **Darianny Araujo dos Reis**
- **Vanessa Miranda**

O evento será realizado no período de **26 a 30 de outubro de 2025**, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em **João Pessoa – PB**, promovido exclusivamente pela:

Associação de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd.

CNPJ: 30.018.410/0001-20

Endereço: Rua Visconde de Santa Isabel, nº 20, Salas 206, 207 e 208 – Vila Isabel – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20560-120

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- Unidade da Servidora Capacitada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	42ª Reunião Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting	21172	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
---	--	-------	----	---	--------------	--------------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.300,00

O valor da contratação é de R\$ **1.300,00 (mil e trezentos reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelecido pelo **Decreto nº 9.991/2019** e pela Instrução Normativa **nº 21/2021**, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), a capacitação dos servidores públicos é considerada um dos instrumentos estratégicos para o fortalecimento da gestão pública e o desenvolvimento institucional.

Neste contexto, a ação proposta visa promover o aprimoramento contínuo das servidoras **Camila Ferreira da Silva Lopes, Darianny Araujo dos Reis e Vanessa Miranda**, em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), vigente no período de 2016 a 2025.

O PDI da UFAM identifica a capacitação contínua dos servidores como uma prioridade estratégica para o desenvolvimento da instituição. Especificamente, o Objetivo Estratégico 6.1.3, revisado na segunda edição do PDI, destaca a importância de "promover o desenvolvimento e a contínua capacitação dos servidores", alinhando-se diretamente à ação proposta.

Além disso, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 da UFAM, aprovado pelo Ministério da Economia, detalha as ações de desenvolvimento para capacitação e crescimento dos servidores no ano de 2025, conforme o Levantamento de Ações de Desenvolvimento (LAD) 2025. A ação de capacitação em questão está contemplada nesse plano, reforçando seu alinhamento com as necessidades institucionais e os objetivos estratégicos da UFAM.

Portanto, a contratação do curso no evento **“42ª Reunião Nacional da ANPEd & WERA Focal Meeting”** para as servidoras **Camila Ferreira da Silva Lopes, Darianny Araujo dos Reis e Vanessa Miranda** está plenamente alinhada com os objetivos estratégicos da UFAM, conforme estabelecido no PDI e no PDP 2025, contribuindo para o fortalecimento institucional por meio da qualificação da força de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do curso no evento **“42ª Reunião Nacional da ANPEd & WERA Focal Meeting”**, tem como objetivo capacitar as servidoras **Camila Ferreira da Silva Lopes, Darianny Araujo dos Reis e Vanessa Miranda**, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) para o exercício de 2025.

A ação de desenvolvimento contribuirá significativamente para o aprimoramento das competências técnicas e comportamentais das servidoras, promovendo impactos positivos tanto no desempenho individual quanto nos resultados institucionais. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Desenvolvimento de competências em comunicação estratégica**, aprimorar essa competência eleva a qualidade da comunicação organizacional e fortalece a atuação estratégica das servidoras em suas funções.
- **Aprimoramento de habilidades de liderança e engajamento**, fundamentais para a atuação em ambientes organizacionais complexos e colaborativos;
- **Melhoria do desempenho funcional da servidora**, promovendo maior eficiência na execução de suas atividades e responsabilidades institucionais;
- **Alinhamento da atuação profissional às práticas contemporâneas de gestão pública**, contribuindo para a modernização e inovação na administração universitária;
- **Fortalecimento institucional**, por meio da qualificação contínua de seus recursos humanos, conforme diretrizes do PDI e do PDP da UFAM.

13. Providências a serem Adotadas

Averiguar e cumprir todas as normas e legislações referentes à prestação de serviços da instituição a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A participação das servidoras **Camila Ferreira da Silva Lopes, Darianny Araujo dos Reis e Vanessa Miranda** no evento do curso oferecido durante a “42ª Reunião Nacional da ANPED & WERA Focal Meeting” é viável e estratégica, considerando os seguintes fatores:

- **Alinhamento com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/UFAM)**, que prevê ações de capacitação voltadas ao fortalecimento das competências técnicas e comportamentais dos servidores;
- **Conteúdo programático pertinente às funções desempenhadas pelas servidoras**, especialmente no que se refere à comunicação estratégica, liderança e inovação na gestão pública;
- **Oferta do curso em evento de relevância nacional e internacional**, o que proporciona um ambiente de aprendizado qualificado e troca de experiências com profissionais de referência na área;
- **Custo-benefício favorável**, considerando que a formação ocorre dentro de um evento já consolidado, otimizando recursos institucionais e ampliando os impactos da capacitação;
- **Potencial de aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos**, promovendo melhorias práticas nas atividades e nos projetos conduzidos pelas servidoras em suas respectivas unidades.

Dessa forma, a ação é plenamente viável, justificada tanto pela relevância dos conteúdos quanto pelos benefícios diretos à atuação profissional e aos objetivos institucionais da UFAM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIC GOMES CAMINHA

Presidente da EPC



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 11:09:27.

MAYARA GUIMARAES DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 15:43:26.

TACIANE MARTINS DE MORAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2025 às 10:54:23.